

mercado

Projeto de autonomia tira do chefe do BC status de ministro

Proposta estabelece mandato de 4 anos renováveis por mais 4 para presidente

Mariana Carneiro e Talita Fernandes

BRASÍLIA O projeto de lei que pretende dar autonomia ao Banco Central, anunciado pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL) nesta quinta-feira (11), retira o status de ministro do presidente da instituição.

Segundo minuta do texto, a que a Folha teve acesso na noite desta quinta, o cargo de ministro é alterado para "cargo de natureza especial" de presidente do BC.

Desde a reforma ministerial, que encolheu o número de auxiliares para 22, Bolsonaro já indicara que retiraria o status de ministro do dirigente do BC no projeto de lei que trataria da autonomia.

O texto substituirá o projeto de autoria do deputado Celso Maldaner (MDB-SC), que estava tramitando no Congresso. O governo afirma que era prerrogativa do Executivo apresentar a proposta e, por isso, considerou a tramitação anterior inconstitucional.



Isso acontecendo [a aprovação da autonomia do BC], é daqueles casos de ir para a rua e quebrar tudo. Afirmando com toda a serenidade

Ciro Gomes candidato derrotado à Presidência em 2018

Os mandatos fixos de quatro anos para presidente e para diretores do BC, não coincidentes com o do presidente da República, foram mantidos.

Se o texto for aprovado, o próximo presidente, eleito em 2022, só poderá indicar um nome dois anos após a sua posse, ou seja, em 2024.

O projeto de lei também prevê a exoneração do presidente e dos diretores pelo presidente da República. Para isso, será necessária a aprovação prévia da maioria absoluta do Senado (metade mais um).

O pedido de exoneração tem de ter sido proposto pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), formado pelo ministro da Economia, pelo secretário da Fazenda e pelo próprio presidente do Banco Central.

Essa nova governança começará em março de 2020, se o texto avançar no Congresso.

O texto propõe a autonomia operacional, administrativa e financeira do BC.

Em outro projeto de lei,

anunciado também nesta quinta, Bolsonaro pretende dar poder de veto ao BC em nomeações de dirigentes de bancos estatais, assim como o de estabelecer critérios para a ocupação dessas vagas.

A ideia nasceu ainda no governo Michel Temer (MDB), na esteira da Lei das Estatais, mas acabou congelada até agora.

É o caso de ir para rua quebrar tudo se lei passar, afirma

Danielle Brant

BRASÍLIA Candidato derrotado à Presidência em 2018, o ex-ministro Ciro Gomes (PDT) criticou nesta quinta-feira (11) a proposta do governo Jair Bolsonaro (PSL) de dar autonomia ao Banco Central.

"Isso acontecendo, é daqueles casos de ir para a rua e quebrar tudo. Afirmando com toda a serenidade."

O pedetista se exaltou quando questionado a respeito do projeto que será enviado ao Congresso pelo Planalto.

Ele disse que o Brasil é o país do mundo capitalista que "tem menos bancos do planeta Terra" e afirmou que, ao entregar o BC ao predomínio do sistema financeiro com o atual nível de concentração bancária, o governo está destruindo a nação brasileira com qualquer condição de autonomia.

Rentabilidade dos bancos volta ao nível anterior à recessão

BRASÍLIA Dois anos após o fim da recessão, encerrada em 2016, os bancos voltaram à rentabilidade do período anterior à crise.

Em 2018, apesar de a economia ter seguido ainda em ritmo lento, as instituições financeiras tiveram resultados positivos graças ao efeito da queda da inadimplência nos balanços.

Os lucros em termos nominais (sem retirar os efeitos da inflação) chegaram, em 2018, ao maior patamar desde 2011, segundo o Banco Central.

E a rentabilidade (que mede o ganho do acionista) voltou à casa dos 14,8%, após chegar ao piso de 11,6% em dezembro de 2016.

Foi a melhor rentabilidade registrada em dezembro desde 2011 (16,5%).

O principal motor dessa melhora de rentabilidade, de acordo com o Banco Central, ocorreu em razão da queda das despesas com provisão de perdas.

Em 2016, no auge da recessão, os bancos provisionaram R\$ 120 bilhões, valor que caiu em 2017 e em 2018.

Apenas no ano passado, os bancos reduziram em R\$ 20 bilhões as despesas com provisionamento, voltando aos R\$ 71 bilhões, nível verificado em dezembro de 2011.

Esse instrumento é usado pelos bancos como precaução para atrasos nos pagamentos ou caso haja calote. Após seis meses sem pagamento, a dívida tem de ser 100% provisionada e, após um ano, ela deve ser marcada como perda.

Os dados fazem parte do Relatório de Estabilidade Financeira do segundo

semestre de 2018.

Outro indicativo da perda de relevância da inadimplência para os bancos é que o tema deixou de ser o principal fator de preocupação das instituições em pesquisa feita com elas.

No lugar, os bancos estão mais preocupados com os riscos fiscais e políticos do andamento das reformas econômicas.

O avanço da rentabilidade, porém, segundo o BC, está limitado.

Para o diretor de fiscalização da instituição, Paulo Souza, a rentabilidade só aumentará se houver maior migração dos bancos da atividade de tesouraria (compra de títulos do governo) para operações de crédito com spread maior.

O BC verificou que houve uma volta da expansão do crédito para famílias e para pequenas empresas, como resultado do processo de redução da inadimplência.

O crédito às famílias registrou o maior crescimento desde 2015, impulsionado pelas linhas voltadas ao consumo.

Já entre as empresas, o BC verificou redução no risco de crédito para pequenas e médias. Entre as grandes, contudo, permanecem com níveis elevados. MC

14,8%

foi a rentabilidade dos bancos ao fim de 2018

11,6%

foi o piso da rentabilidade, registrado em 2016

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO 22/04/2019 ÀS 14H00 - 2º LEILÃO 23/04/2019 ÀS 14H00

BIASI leilões **GAIASEC**

Eduardo Consentino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário GAIÁ SEGURITIZADORA S/A, em razão da execução contratual em face de Sergio Ricardo Barroca, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G sob o nº: 13.270.536-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 048.600.988-36 e sua esposa Vera Lucia Longo Deodato Barroca, brasileira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade R.G sob o nº: 13.564.773-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 147.296.536-43. Faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.307 de 20 de novembro de 1997 e regulamento complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que instituiu a alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 22 de Abril de 2019 às 14h00 horas. Segundo Leilão: dia 23 de Abril de 2019 às 14h00 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: APARTAMENTO TIPO nº 14, localizado no 1º andar, com de 34,207 m² e a fração ideal de 1,1762%, Matrícula nº 192.081 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. As VAGAS DUPLAS nºs 870/771, localizadas no 2º subsolo do "EDIFÍCIO VILLAGO ARANDU", situado à Rua Arandú, nº 660, no lugar denominado Brooklin Paulista Novo, no 3º Subdistrito – Ibirapuera, com a área privativa de 116,850 m², área comum de 34,207 m² e a área total de 151,057 m², e a fração ideal de 1,1762%. Matrícula nº 192.081 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. As VAGAS DUPLAS nºs 870/771, localizadas no 2º subsolo do "EDIFÍCIO VILLAGO ARANDU", situado à Rua Arandú, nº 660, no lugar denominado Brooklin Paulista Novo, no 3º Subdistrito – Ibirapuera, contendo a área privativa de 116,850 m², a área comum de 26,996 m², área total de 43,796 m² e a fração ideal de 0,1960%. Matrícula nº 192.082 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 1.130.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 320.596,92. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista, no valor integral do lance vencedor, tendo como forma de pagamento cheque administrativo ou TED (Transferência Eletrônica Direta). Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado o imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, juro de mora e despesas com a Escritura Pública que será lavrada em até 90 dias a contar da data da expedição da carta de arrematação, junto ao 15º tabelião de Notas de SP e o arrematante terá o prazo de até 30 dias (contados da finalização da documentação para providenciar o registro na matrícula do imóvel, além das alterações cadastrais junto à prefeitura e condomínio sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.456/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida mais 5% de comissão do leiloeiro, conforme esse Edital. Os interessados em participar do leilão no modo "on-line", deverão se cadastrar no site www.biasiileiloes.com.br e se habilitar em até 12 (doze) horas antes do início do leilão. Os lances "on-line" e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a vivo nos leilões presenciais de fechamento. O imóvel se encontra ocupado e será vendido em caráter "ad corpus", no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Mais informações no escritório do Leloeiro. Tel: (11) 4083-2575. **Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leloeiro Oficial (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – www.biasiileiloes.com.br****

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasiileiloes.com.br

Edital de Citação – Prazo de 20 dias. Processo nº 1019905-39.2015.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 07ª Vara Cível, da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, Dir(a). Márcio Bonetti, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Aparição dos Santos CPF/MF: 778.529.318-04, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, visando à condenação ao ressarcimento de todos os prejuízos sofridos pela Requerente, que totaliza a quantia de R\$ 9.259.144 (Sete milhões e 259 mil e 144 reais), decorrente da liquidação do sinistro de acidente de trânsito (segurado da apólice nº 1144521/19). Encontrando-se a rua em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Agosto de 2017.

GERALDO SOUZA OLIVEIRA e VITOR BERGAMASCHI OLIVEIRA, únicos sócios da GERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silveira Martins, nº 62, sala 511 N.70, S6, CEP: 01019-000, por intermédio de Alteração do Contrato Social realizada em 02/04/2019, deliberam pela redução do capital social por ser considerado excessivo, passando o capital social para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representado por 80.000 (Oitenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma. Nos termos e para os fins das disposições constantes no art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. São Paulo, 02 de Abril de 2019.

Edital de Notificação de Inadimplência - ART. 13, PAR. ÚNICO, II, LEI Nº 9.656/98

A **Medisanitas Brasil Assistência Integral à Saúde S/A**, operadora de plano privado de assistência à saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 348520, inscrita no CNPJ sob o nº 62.550.256/0016-06, estabelecida na Rua dos Ottoni, nº 742, 5º andar, Belo Horizonte / MG, CEP 30.150-274, notifica os beneficiários abaixo relacionados, após frustradas as tentativas de notificação via correio através de seu endereço, sobre a ocorrência de inadimplência por período superior a 90 dias nos últimos 12 meses de vigência do plano de saúde, e convoca-o para regularizar a situação no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, sob pena de rescisão automática do contrato após esse prazo, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 13 da Lei nº 9.656/98.

Titular	Valor	CPF	Plano	Registro Ans
AJDS	812,12	350980128XX	BÁSICO I COM PARTO	40723599
CLVD	3700,21	173450128XX	BÁSICO I COM PARTO	40723599
FLCA	809,07	416976578XX	CONTRATO INDIVIDUAL E FAMILIAR-PRATA	465097112
MCF	687,95	285728918XX	CONTRATO INDIVIDUAL E FAMILIAR-PRATA	465097112
STDO	2257,2	247487218XX	MEDISANITAS ESPECIAL ENFERMARIA CIA	470288133
PSDSL	1.029,28	08818229001XX	MEDISANITAS ESPECIAL ENFERMARIA CE	468739136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO CM Nº 109/2019

Objeto: Contratação direta da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) para realização de serviços técnicos especializados objetivando a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul. Com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** o parecer da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL (USCS)**.

São Caetano do Sul, 11 de abril de 2019.

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

ROCELL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ nº00.625.064/0001-88 **REGULAMENTO INTERNO** A empresa ROCELL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-ME, com sede na AV. Pedro Pascoal dos Santos, 410 - Galpão 04 módulo 03,04,05,06 e 7 - Residencial Real - Sumaré-SP CEP 13178-561, e CNPJ nº 00.625.064/0001-88, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35213085347 em 24/05/1995, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas, nacionais e estrangeiras nacionalizadas que não possuam natureza agropecuária. **Parágrafo Primeiro:** A empresa receberá produtos perigosos e por se tratar dos mesmos a sociedade se compromete a obter a autorização e licenciamento necessários junto aos órgãos competentes tão logo seja assinado o termo de responsabilidade desta unidade armazenadora. **Parágrafo Segundo.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplimento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Artigo 7º.** Tarifário Remuneratório-Armacenagem/Tarifário (Período Quinzenal) - Por lugar paleta/sku, paleta de 1,00x1,20x1,70m, (saída + entradas) - R\$ 20,00. Seguro Ad Valorem / Taxa de Risco (Período Quinzenal) - Sobre o valor declarado da mercadoria (saída+entradas) - 0,10%. Serviços e Operações (Opcionais). Movimentação Mecânica por m3, ton ou paleta(entrada e saída) - R\$ 8,50. Movimentação Manual por m3, ton ou paleta(entrada e saída) - R\$ 6,50. Serviços de picking, separação, etiquetagem, por hora/homem - R\$ 55,00. Paletização, por paleta do cliente - R\$ 30,00; Colocação de stretch, por unidade/paleta - R\$ 15,00. Desova/Estufamento de container de 20' - R\$ 350,00. Desova/Estufamento de container de 40' - R\$ 500,00. ISS. Serviços Administrativos e Emissão de Notas - Incidente sobre o total de massa futura - 5,00%. Desde já agradecemos à atenção e colaboração e dispomos de uma equipe dedicada a quaisquer dúvidas que julgue necessário. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Sumaré, 21 de janeiro de 2019. ROMILDO HELKER FILHO, CPF:001.448.038-21, sócio administrador. Registro Jucesp sob nº 156.965/19-7 de 18/03/2019.

Abandono de emprego

A Empresa DIAMANTO COMÉRCIO DE ROUPAS, PRESENTES, PRODUTOS, EIRELI ME, 19.922.287/0001-35, comunica o funcionário Stefani Vieira de Carvalho Fernandes, RG: 39.965.200-0 que deixou de comparecer ao trabalho desde 13/03/2019, sem apresentar qualquer justificativa, nos termos do disposto no art. 482 Letra I da CLT. Consideramos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sa demitido por abandono do emprego na data 11/04/2019, na forma do dispositivo citado na consolidação das leis do trabalho. Assinado Diamanto Comércio de Roupas, Presentes, Produtos, Eireli Me

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADOD DA BAHIA/UGP/PROSUS. Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Abertura: 29/04/2019, às 10h30. Objeto: Aquisição de material para cozinha industrial. Família: 73.10. BB Nº 762658. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao.prosus@saude.ba.gov.br. Telefone (71) 3115-9676, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h. Salvador - BA, 11/04/2019. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeira Oficial.

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADOD DA BAHIA/UGP/PROSUS. Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Abertura: 26/04/2019, às 10h30. Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas e camas hospitalares. Família: 65.30. BB Nº 762652. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao.prosus@saude.ba.gov.br. Telefone (71) 3115-9676, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h. Salvador - BA, 11/04/2019. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeira Oficial.

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADOD DA BAHIA/UGP/PROSUS. Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

Abertura: 26/04/2019, às 14h30. Objeto: Aquisição de instrumental. Família: 65.15. BB Nº 762660. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao.prosus@saude.ba.gov.br. Telefone (71) 3115-9676, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h. Salvador - BA, 11/04/2019. Juliana B. C. Cafezeiro - Pregoeira Oficial.

SESAB

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Delegados Federativos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes, a ser realizada em 26 de abril de 2019, às 10:00 horas, e 1 (uma) hora após em segunda convocação, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social, a ser realizada no Centro de Lazer dos Comerciantes, Rodovia João Melloá km 273,5, SP-255, Represa de Jurumirim, CEP 18704-201, Avaré, SP, a fim de deliberarem, por escrutínio secreto, sobre os assuntos constantes da seguinte **Ordem do Dia:** a) designar, na forma do artigo 32 do Estatuto Social, um Delegado para secretariar e outro para escrutinar, assim como indicar um Delegado para presidir a mesa dos trabalhos na forma do parágrafo 1º do mencionado dispositivo estatutário; b) escolha e concessão de poderes a (dois) Delegados para, em nome dos presentes, conferirem e aprovarem a ata da presente Assembleia, na forma do disposto no artigo 33 do Estatuto Federativo; c) apresentação, discussão e aprovação da proposta da pauta unificada das categorias econômicas envolvidas se recusarem a discutir o rol de reivindicações ou se recusarem a cumprir a agenda coletiva, após formalizada; g) discussão sobre os meios e formas de custeio da atividade sindical, cuja discussão é parte integrante do rol de reivindicações a ser negociado com as entidades patronais. De acordo com o artigo 31 do Estatuto da Entidade, o quórum para instalação e funcionamento da AGE será de metade mais um de seus componentes, em primeira convocação, e de 1/3 (um terço) em segunda convocação, a ser observado em ambas as convocatórias, desde que tenham participado a maioria de votos dos presentes. São Paulo, 11 de abril de 2019. **Luiz Carlos Motta**, Presidente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

COMUNICADO

Comunicamos que torna-se sem efeito a publicação do dia 11/04/2019, Publicada no Jornal Folha de São Paulo, fis. nº A24, referente ao aviso de licitações da Concorrência Pública nº 006/2019 - Processo nº 5.030/19.

A SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico SE nº 006/2019, realizado para a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Médicos na área de Pronto Socorro Clínica Médica. Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publinexo.com.br/privado.

Comunicado

Chamada Pública nº 003/2019 para Compra de Energia Elétrica Convencional. A RR Comercializadora de Energia e Participações S.A. convida os potenciais Vendedores a participar do leilão de compra de energia elétrica Convencional, que será realizado no próximo dia 12/04/2019. O edital completo e demais informações deverão ser solicitados por meio do e-mail front@climtr.com.br até as 12 horas do dia 12/04/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016. CONTRATO C.M. Nº 13/2016

TERMO ADITIVO Nº 13-04/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATADA: Sodeco Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

OBJETO: Termo Aditivo acrescido do número de 37 (trinta e sete) cartões-refeição, passando dos atuais 171 (cento e setenta e um) cartões-refeição constantes na cláusula primeira do Termo Aditivo 13-03/2016, para o número de 208 (duzentos e oito) cartões-refeição, que representa o percentual de aumento de 21,64% (vinte e um virgula sessenta e quatro por cento) do Termo Aditivo supracitado.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ACRESCIMO: R\$ 60.640,96 (sessenta mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de abril de 2019.

São Caetano do Sul, 03 de abril de 2019.

ECLERSON PIO MIELO - PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-CPL

OBJETO: Serviços de recuperação de estrutura metálica (marquises) com substituição da cobertura em policarbonato, em 04 (quatro) Lotes, nos Fóruns de Afogados da Ingazeira, Caruaru, Palmares e Santa Cruz de Capibaribe. LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação, situado no 4º andar do Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, Santo Antônio, Recife-PE, Tels.: (81) 3182.0480 e 3182.0426. Data de abertura: 30/04/2019, às 14h. Edital disponível no site www.tjpe.jus.br

Recife, 11/04/2019. Maria José Marinho Batista - Pres. CPL.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA - COOPERMSD ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Merck Sharp & Dohme Farmacêutica - COOPERMSD, inscrita sob o CNPJ 02.814.820/0001-77 e NIRE 3540029721, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 1413 (hum mil quatrocentos e treze) em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Avenida Doutor Churri Zaidan nº 246/96, 13º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 24 de abril de 2019, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) Em primeira convocação às 8h00, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados; 02) em segunda convocação às 9h00, com a presença da metade e mais um número total de associados; 03) em terceira e última convocação às 10h00, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Ordem do Dia:** Ordinária: 1 - Prestação de Contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2018, compreendendo o Relatório da Gestão, Demonstrativo da Conta de Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2 - Pagamento de Juros ao capital; 3 - Destinação das sobras apuradas e sua fórmula de cálculo; 4 - Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 6 - Deliberação acerca dos valores não reclamados de 2003 a 2009 ao FATES, conforme art. 30 do estatuto social; Extraordinária: 1 - Reforma parcial do estatuto social, destacando as seguintes alterações: a) Alteração do inciso I do art. 1º, destacando a alteração de número do endereço; b) Alteração do caput do art. 19; c) Exclusão da alínea e do inciso II do art. 48; 2 - Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa (Sistema Socio); 3 - Outros assuntos de interesse social (sem deliberação).

São Paulo, 12 de abril de 2019.

Luiz Carlos Gabriel - Diretor Presidente

Nota: Conforme determina a Resolução CMN 4.434/15, em seu artigo 46, as demonstrações contábeis do exercício de 2018 estão à disposição dos associados na sede da cooperativa.